



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Processo Administrativo 055/2024)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Trata-se de estudo técnico preliminar com finalidade de contratação de empresa para fornecimento da renovação da licença do software corporativo **ESET PROTECT ADVANCED**.

2. OBJETO

2.1. Renovação da licença e atualização do antimalware corporativo **ESET PROTECT ADVANCED** com console de gerenciamento oncloud, para os hosts, servidores e dispositivos móveis desta Autarquia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Um dos maiores desafios de segurança da informação na atualidade são os cyber attacks, ou ataques cibernéticos. Esse é um dos temas recorrentes e de grande impacto nas organizações, nas quais o risco de violações de dados tem aumentado consideravelmente ao longo dos anos. Para detectar e lidar com essas ameaças faz-se necessário o uso de um software antivírus, também conhecido como antimalware, que é um programa de computador usado para prevenir, detectar e remover softwares maliciosos. Com a proliferação de vários tipos de software maliciosos, as soluções de antimalware passaram a fornecer proteção contra uma grande gama de ameaças virtuais.

3.2. É esperado que um antimalware possa proteger os ativos no qual se encontra instalado contra: Browser Hijack Objects (BHOs), ransomware, keyloggers, backdoors, rootkits, trojan horses, worms, dialers, fraudtools, adware e spyware. Também inclui proteção contra ameaças virtuais, tais como URLs infectadas e maliciosas, spam e ataques de phishing, identidade on-line (privacidade), ataques bancários on-line e ameaças persistentes avançadas (APT).

3.3. Esta Autarquia faz uso da solução de antimalware **ESET PROTECT ADVANCED** há 09 anos - Processo Licitatório nº 014/2015 - para proteção de seu parque computacional. A falta da licença suporte e atualização impede que o servidor receba atualizações de vacinas contra os malwares e distribua-as pela rede, além de também impedir que a área de TI do órgão receba o suporte do fabricante.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. O antimalware é um recurso crítico que, se indisponível, pode ocasionar a interrupção do funcionamento das estações de trabalho/notebooks e servidores de rede onde estiver instalado, visto que tais ativos ficarão desprotegidos das mais recentes ameaças cibernéticas. A renovação das licenças torna-se necessária para garantir a continuidade da prestação de serviços de TI, a manutenção dos serviços públicos e a prestação de informações de forma eficaz. A descontinuidade da proteção do parque de TI colocaria em risco a integridade de todas as informações institucionais em formato eletrônico.

3.5. A atual subscrição de licenças tem validade até 20/11/2024, motivo pelo qual estamos iniciando os procedimentos para a aquisição de subscrição da referida solução para um novo período de 24 (vinte e quatro) meses.

3.6. A aquisição da solução do fabricante ESET encontra motivação na padronização do parque de TI do CRF/MG, que já utiliza, em todos as estações de trabalho e servidores de rede, as suas ferramentas com proteção de forma pró-ativa e sem histórico de danos ou prejuízos ao ambiente computacional ou às informações eletrônicas institucionais, seja causados por malwares ou por outros tipos de códigos maliciosos.

3.7. A renovação de licença de suporte e atualização da solução pelo período de 24 (vinte e quatro) meses assegurará otimização e padronização ao parque de TI do CRF/MG, sendo mais vantajoso em termos de custo, uma vez que não haverá despesas com implantação da solução no parque, e também mais vantajoso em termos operacionais, uma vez que já existe conhecimento técnico adquirido das principais funcionalidades da solução por parte da equipe técnica desta Autarquia.

4. ÁREAS REQUISITANTES/RESPONSÁVEIS

Áreas Requisitantes

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Responsáveis

LUCAS ALCÂNTARA SILVA PEREIRA

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. **Proteção contra ameaças diversas:** O ESET PROTECT ADVANCED oferece uma solução completa de antimalware, protegendo os computadores, servidores e dispositivos móveis contra vírus, malwares, ransomware e outras ameaças cibernéticas. Ele utiliza tecnologias avançadas para





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

detectar e eliminar ameaças em tempo real, garantindo a segurança dos dados e sistemas da Autarquia.

5.2. **Console de gerenciamento em nuvem (oncloud):** Uma das principais funcionalidades do ESET PROTECT ADVANCED é o console de gerenciamento baseado na nuvem. Isso permite que o administrador de TI monitore e controle todos os dispositivos protegidos remotamente, de qualquer lugar, sem a necessidade de uma infraestrutura local. A ferramenta também oferece relatórios detalhados e atualizações automáticas de segurança.

5.3. **Proteção para dispositivos móveis e servidores:** Além de computadores, o ESET PROTECT ADVANCED oferece proteção dedicada a dispositivos móveis e servidores. Isso é essencial para manter a segurança de dados críticos, seja em smartphones, tablets ou em servidores de dados da Autarquia, evitando que ameaças comprometam o sistema como um todo.

5.4. **Atualizações automáticas e constantes:** O software de antimalware da ESET se atualiza automaticamente, garantindo que os dispositivos estejam sempre protegidos contra as mais recentes ameaças cibernéticas. Essa função evita falhas de segurança decorrentes de versões desatualizadas do software, proporcionando maior tranquilidade para os usuários.

5.5. **Suporte técnico especializado:** O serviço ESET PROTECT ADVANCED inclui suporte técnico especializado, garantindo assistência em caso de problemas, dúvidas ou ameaças específicas. Essa assistência é fundamental para manter a continuidade operacional da Autarquia, com respostas rápidas e orientações adequadas.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO PARA COMPOR A ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. A estimativa do valor está conforme a composição da planilha de preços abaixo:

EMPRESA	QTD	Unidade de Medição	Valor Unid.	Total
CISA Centro de Informática Santo André Ltda.	150	Licença	R\$ 208,04	R\$ 31.206,00
GCTI Serviços de Informática EIRELI – ME	150	Licença	R\$ 146,66	R\$ 22.000,00
NOVA-G INFORMÁTICA	150	Licença	R\$ 208,04	R\$ 31.206,00
» VALOR MÉDIO:			R\$ 187,58	R\$ 28.137,34

6.2. Valor estimado para o serviço: R\$ 28.137,34 (Vinte e oito mil cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

6.3. Valor da contratação: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1. Manutenção de uma solução de segurança para dispositivos fins contra ameaças cibernéticas e comprometimento de computadores (desktops e notebooks), servidores de rede e dispositivos móveis (android) da autarquia, com gerenciamento centralizado;
- 7.2. Garantia da atualização permanente do banco de dados de assinaturas de malwares;
- 7.3. Manutenção do monitoramento e rastreamento em tempo real de atividades, arquivos e processos maliciosos na infraestrutura de TI, visando auxiliar o processo de tratamento de incidentes;
- 7.4. Redução de incidentes de segurança críticos no ambiente do órgão;
- 7.5. Melhoria na proteção das informações e dados pessoais e corporativos, atendendo às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.6. Gestão Eficiente e Segura de Bancos de Dados;

8. DO PARCELAMENTO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

- 8.1. No presente caso, não foi adotado o parcelamento da solução em diversas parcelas, visto tratar-se de item único, devendo ser fornecido por único contratado.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O contrato terá duração de 02 (dois) anos, iniciando-se em novembro de 2024, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. A contratação poderá ser prorrogada desde que o valor-limite da dispensa de licitação seja respeitado, que a vantagem do contrato seja comprovada e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

Não se aplica.

Infraestrutura tecnológica:

Não se aplica.

Infraestrutura elétrica:

Não se aplica.

Espaço físico:

Não se aplica.

Mobiliário:

Não se aplica.

Impacto ambiental:

Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

12 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

13 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

LUCAS ALCÂNTARA SILVA PEREIRA
Gerente de Tecnologia da Informação

Lucas Alcântara Silva Pereira
Gerente de Tecnologia da Informação
CRF/MG

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024.

